

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE	José Wilson Viana da Silva		
Nacionalidade	Brasileira	Natural	
Estado Civil	Casado	RG n°	2.054.293
Profissão	Lavrador	CPF n°	782.78.013-87
Endereço	Lc. Cachoeira		
Bairro	Zone Rural	CEP	63.330-000
Município/UF	São Miguel do Tapuio - PI		

OUTORGADO: FRANCISCO AÍRTON CAVALCANTE DA COSTA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/CE, sob N°11. 064, com escritório na Cidade de Teresina-PI, na Av. Miguel Rosa.

Poderes: confer(em) em ambos, gerais e ilimitados poderes para foro em geral, com a cláusula "Ad Judicia", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, propor Ação Previdenciária contra INSS, afim de realizar benefício, Propor Ação de Cobrança das Diferenças do Seguro Obrigatório DPVAT, de propor quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, , requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e constas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações de perícias, bem como argüir suspensão, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, denunciar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquias ou entidades paraestatal, propondo ação competente em que o(s), na condição de reclamado(s), bem como substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes se assim lhe convier, **contratando, nesta oportunidade já os honorários advocatícios no percentual de 30% sobre o valor a que tiver direito o outorgante, dando tudo por bom, firme e valioso.**

_____, ____ de _____ de 2008.


 OUTORGANTE

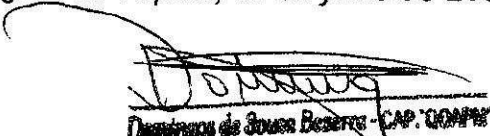


CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada e por ser a expressão da verdade que, dando busca nos livros de registros de ocorrências desta Delegacia de Polícia, foi encontrado registrado na folha número 032-V, a Ocorrência de número 060/2007, natureza: Acidente Automobilístico, que tem o seguinte teor: Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, nesta cidade de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, na Delegacia de Polícia, onde presente se encontrava o Sr. DOMINGOS DE SOUSA BEZERRA CAP. "QOAPM", respondendo pelo expediente desta Delegacia, **ai, compareceu o Sr. JOSÉ WILSON VIANA DA SILVA**, brasileiro, piauiense de São Miguel do Tapuio, casado, lavrador, nascido em 20.07.1977, RG nº 2.054.293 SSP-PI, CPF nº 782487013-87, filho de Elias Alves da Silva e de Maria Ferreira Viana, residente localidade cachoeira, deste município, para prestar **QUEIXA DE QUE** no dia 14.11.2004, por volta das 03:00 horas, quando o depoente trabalhava no veículo: TRATOR AGRICOLA, NEW HOLLAND, TL-90, 4X4, 90 HP, 04 CILINDRO, SÉRIE 94174, CHASSI nº 271964, quando o depoente ia desta cidade de São Miguel do Tapuio, em direção a localidade Mãe D'água, deste município, onde o depoente iria trabalhar, chegando na localidade Mãe D'água, já citada, quando o depoente estava trabalhando no citado trator, batendo palha, o depoente escorregou em cima do citado trator caiu e ficou empenurado no mesmo, quase que dentro da maquina de bater palha, sendo que a maquina de bater palha pegou o mesmo pelo meio, sendo que os colegas de trabalho do mesmo o socorreram e conduziram o mesmo para o Hospital Getulio Vargas, na cidade de Teresina - PI, onde foi atendido pelo medico plantonista, do Hospital acima citado, onde o mesmo passou por algumas intervenções cirúrgicas, ficando sem alguns de seus membros. Conforme laudo médico que segue em anexo. As informações acima citadas foram prestadas pelo queixoso, para tanto ficam documentadas.

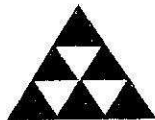
Faz esta queixa a fim de produzir seus efeitos legais diante da lei.
Nada mais.
O referido é verdade e dou fé.

São Miguel do Tapuio, 17 de julho de 2007.


Domingos de Sousa Bezerra - CAP. QOAPM
Delegacia de Polícia

34
34

TR. 277 - PAGAMENTO POR CONTA DE TERCEIROS
17/11/2007 11.07.01 1141-1987 504074-0 0.07
1141-X 750-2701-87 JOSE WILSON VIANA DA SILVA
FONTE PAGADORA: FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS
DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZACAO
VALOR CPNF... 10,00
VALOR A PAGAR... 1.000,00



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

PREZADO(A) SENHOR(A)

REF.: SINISTRO N. - 2007/187864-01
VITIMA - JOSE WILSON VIANA DA SILVA
SEGURADORA - 6912 - CONAPP CIA. NACIONAL DE SEGUROS

EM RELACAO AO SINISTRO ACIMA REFERENCIADO, COMUNICAMOS
QUE APOS A ANALISE DA DOCUMENTACAO APRESENTADA, FOI
DETECTADA A NECESSIDADE DE INFORMACOES COMPLEMENTARES,
RAZAO PELA QUAL ESTA SENDO INTERROMPIDO O PRAZO
REGULAMENTAR PARA O PAGAMENTO DA INDENIZACAO.

PEDIMOS AGUARDAR NOVO PRONUNCIAMENTO, O QUE OCORRERA
TAO LOGO SEJAM CONCLUIDAS AS AVERIGUACOES CABIVEIS.

ATENCIOSAMENTE,

FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZACAO

CONVENIO DPVAT

C/C SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP